

EDITAL COMPUR 001/2015 – CONCURSO PÚBLICO (Consolidado com a Retificação nº 01)

A COMPUR – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú torna pública a realização de Concurso Público para preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva para novas vagas que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso, para o cargo de Agente de Trânsito, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será regido por este Edital, organizado e executado pela Sociedade Educacional de Santa Catarina, doravante denominada UNISOCIESC;
- 1.2 O Concurso Público destina-se a formação de cadastro reserva e ao provimento das 25 (vinte e cinco) vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso, indicadas no Quadro I deste Edital, o qual contém o cargo, a quantidade de vagas, a remuneração mensal, e escolaridade mínima e pré-requisitos:

Quadro I

Cargo	Vagas	Remuneração Mensal	Escolaridade e Pré-requisitos
Agente de Trânsito	25	Salário Base..... R\$ 1.577,76	Ensino Médio Completo e CNH categorias A e B
		Adicional de Periculosidade (30%)..... R\$ 473,33	
		Adicional de Risco (10%)..... R\$ 157,78	
		Vencimentos Totais..... R\$ 2.208,87	

- 1.3 Benefícios oferecidos:
 - a) Assistência Médica, extensiva aos dependentes (opcional);
 - b) Triênio de 10% (dez por cento) sobre o salário base;
 - c) Vale Alimentação (PAT) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - d) Seguro de Vida em Grupo;
 - e) Vale Transporte.
- 1.4 O regime jurídico de contratação é CLT;
- 1.5 A jornada de trabalho é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em regime de escala, podendo ser no período matutino, vespertino ou noturno a critério da COMPUR, respeitada a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- 1.6 Atribuições do cargo: os Agentes de Trânsito, são responsáveis por executar a monitoração, operação e fiscalização do trânsito em nosso município, de acordo com o que está previsto na Lei n.º 9.503/97, além de efetuarem trabalho educativo para orientar tanto pedestres quanto motoristas, ciclistas, motociclistas, e outros, em relação ao comportamento correto e adequado no trânsito e também quanto ao efetivo cumprimento das regras e leis que garantem a fluidez e a segurança de todos que transitam por nossas vias;
- 1.7 O inteiro teor do Edital estará disponível no site www.unisociesc.org.br/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento;
- 1.8 A entrega ou protocolo de documentos relacionados às fases sob a responsabilidade da UNISOCIESC (inscrições, realização das provas objetivas, prova de resistência física, exame psicotécnico, classificação e recursos) deverá ser realizado na **UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú**, situada à Rua Santa Catarina, nº 151 (Em frente ao Balneário Camboriú Shopping) – Balneário Camboriú/SC, cujo horário de atendimento é das 13h00min às 20h00min, de segunda a sexta-feira;
 - 1.8.1 O protocolo de documentos deverá ser realizado pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, ou ainda, por meio postal com aviso de recebimento, sendo considerada como data de protocolo, a data de recebimento da correspondência no endereço supracitado;
 - 1.8.2 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

2. DAS INSCRIÇÕES

- ~~2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 03 de agosto até às 16h59min do dia 03 de setembro de 2015, horário oficial de Brasília;¹~~
- 2.1 O período das inscrições será das 10h00min do dia 03 de agosto até às 16h59min do dia 16 de setembro de 2015, horário oficial de Brasília;¹
- 2.2 O Processo de Inscrição ao Concurso Público previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o

candidato proceder conforme descrito a seguir:

2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o *site* da UNISOCIESC - **www.unisociesc.org.br/concursos**, durante o período de inscrições, preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;

~~2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia **03 de setembro de 2015** efetuar o pagamento na rede bancária do boleto que o sistema gerou com o valor da inscrição, utilizando o código de barras;¹~~

2.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e até o dia **16 de setembro de 2015** efetuar o pagamento na rede bancária do boleto que o sistema gerou com o valor da inscrição, utilizando o código de barras;¹

2.2.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo;

2.2.4 A UNISOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;

2.2.6 Os candidatos poderão realizar sua inscrição de forma presencial, comparecendo pessoalmente ou se fazendo representar por procurador legalmente constituído, na **UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú**, no horário de atendimento e no endereço constante no item 1.8 deste Edital, com estrita observância à data e horário de término das inscrições estabelecidos no item 2.1 deste Edital.¹

2.3 O valor da taxa de inscrição neste concurso é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

2.3.1 O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, e somente será considerada efetuada após a compensação;

2.3.2 Se por qualquer razão, o cheque for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito;

2.3.3 Não serão aceitos pagamento de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital;

2.3.4 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 2.2.2;

2.3.5 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

~~2.3.6 A partir de **05 de setembro de 2015**, o candidato deverá conferir, no *site* **www.unisociesc.org.br/concursos**, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú pelo telefone (47) 3366-8783**, ou pessoalmente conforme horário e endereço constante no item 1.8, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia **11 de setembro de 2015** sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.¹~~

2.3.6 A partir de 18 de setembro de 2015, o candidato deverá conferir, no *site* **www.unisociesc.org.br/concursos**, se a inscrição efetuada pela **Internet** foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú pelo telefone (47) 3366-8783**, ou pessoalmente conforme horário e endereço constante no item 1.8 deste Edital, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia **21 de setembro de 2015** sob pena de preclusão e indeferimento da inscrição.¹

~~2.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.093/2010, conforme disposto no item 2.4.1;¹~~

2.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.093/2010 ou pelo Decreto Federal 6.593/2008, conforme disposto no item 2.4.1;¹

~~2.4.1 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.093/2010, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e protocolar Pedido de Isenção (conforme o formulário modelo constante do Anexo 1 deste Edital, disponível para download no *site* **www.unisociesc.org.br/concursos**) na **UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú**, anexando ao pedido os documentos comprobatórios (comprovante das doações realizadas nos doze meses que antecederam à data de inscrição no Concurso Público), conforme preconiza a Lei Municipal supracitada. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até o dia **13 de agosto de 2015**.¹~~

2.4.1 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.093/2010 ou pelo Decreto Federal 6.593/2008, deverá efetuar sua inscrição na forma estabelecida por este Edital e até o dia **28 de agosto de 2015**, protocolar na forma do item 1.8 deste Edital o Pedido de Isenção, conforme descrito a seguir:

a) O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.093/2010, deverá preencher o formulário modelo constante do Anexo 1 deste Edital (disponível para *download* no *site* **www.unisociesc.org.br/concursos**), anexando a este os documentos comprobatórios (comprovante das doações realizadas nos doze meses que

- antecedem à data de inscrição no Concurso Público), conforme preconiza a Lei Municipal supracitada;
- b) O candidato beneficiado pelo Decreto Federal 6.593/2008, deverá preencher o formulário modelo constante do Anexo 5 deste Edital (disponível para *download* no site www.unisociesc.org.br/concursos), anexando a este os documentos comprobatórios descritos no referido formulário.¹
- ~~2.4.2 A partir de 24 de agosto de 2015 o candidato que protocolou Pedido de Isenção, nos termos do item 2.4.1 deverá consultar no site www.unisociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi deferido (aceito).¹~~
- 2.4.2 A partir de **08 de setembro de 2015** o candidato que protocolou Pedido de Isenção, nos termos do item 2.4.1 deverá consultar no site www.unisociesc.org.br/concursos se o seu pedido foi deferido (aceito);¹
- ~~2.4.3 O candidato que tiver seu Pedido de Isenção indeferido e tiver interesse em concorrer a uma das vagas disponibilizadas neste Edital, deverá gerar uma segunda via de boleto e efetuar pagamento até a data de vencimento para manter sua inscrição.¹~~
- 2.4.3 Sendo indeferido o Pedido de Isenção, do qual cabe recurso na forma do item 10.10 deste Edital, restará ao candidato o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no item 2.2 deste Edital.¹
- 2.5 O candidato deverá inscrever-se para apenas 01 (um) dos cargos deste Concurso Público;
- 2.5.1 Havendo mais de uma inscrição em desacordo com o item 2.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a última inscrição realizada.
- 2.6 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste Edital, devendo o candidato atender e comprovar cumulativamente no ato da convocação, apresentando prova de:
- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- b) não ter antecedentes criminais e encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- g) não ter sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 137 da Lei nº 8.112/90.
- 2.7 Ao preencher seu Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados no item 2.6 deste Edital;
- 2.8 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de substituição do candidato;
- 2.9 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos em formulário específico (conforme o modelo constante do Anexo 2 deste Edital, disponível para *download* no site www.unisociesc.org.br/concursos), que poderá ser enviado pelo próprio candidato para o e-mail requerimentos.concursos@sociesc.org.br, solicitando confirmação de recebimento (esta solicitação deverá obrigatoriamente ser enviada por meio do e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição) ou ser protocolado junto à UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista de inscrições deferidas;
- 2.9.1 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- ~~2.10 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 03 de setembro de 2015, protocolar na UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, requerimento (conforme o modelo constante do Anexo 3 deste Edital, disponível para *download* no site www.unisociesc.org.br/concursos) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos, que serão analisados pela UNISOCIESC segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.¹~~
- 2.10 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia **16 de setembro de 2015**, protocolar na UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, requerimento (conforme o modelo constante do Anexo 3 deste Edital, disponível para *download* no site www.unisociesc.org.br/concursos) indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos, que serão analisados pela UNISOCIESC segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;¹
- 2.10.1 O pedido relativo ao item 2.10 (condições especiais para a realização de provas) não se constitui no pedido para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência previsto no capítulo 3;
- 2.10.2 Não haverá prova em braile. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar sua prova.
- 2.11 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.12 A Inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.
- 3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**
- 3.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados no mínimo

- 5% (cinco por cento) das vagas a serem preenchidas neste concurso, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal 3.298/99, conforme discriminado neste Edital;
- 3.1.1 Serão reservadas às pessoas com deficiência (PcD) 2 (duas) vagas neste concurso, podendo este número ser ampliado proporcionalmente (na proporção estabelecida pelo Decreto Federal 3.298/99) à quantidade de novas vagas que vierem a surgir dentro do período de validade deste concurso;
- 3.1.2 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado no Concurso Público será contratado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.
- 3.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações;
- 3.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência, deverá declarar qual a sua deficiência no campo "Deficiência" do Formulário Eletrônico de Inscrição;
- 3.4 O candidato pessoa com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- ~~3.5 O candidato pessoa com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e protocolar na UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú até o dia 03 de setembro de 2015, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme o modelo constante do Anexo 3 deste Edital, disponível para download no site www.unisociesc.org.br/concursos), anexando a este: cópia de comprovante de inscrição e Laudo Médico emitido a menos de 1 (um) ano da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência;~~
- 3.5 O candidato pessoa com deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e protocolar na UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú até o dia **16 de setembro de 2015**, requerimento para concorrer às vagas reservadas (conforme o modelo constante do Anexo 3 deste Edital, disponível para *download* no site www.unisociesc.org.br/concursos), anexando a este: cópia do comprovante de inscrição e Laudo Médico emitido a menos de 1 (um) ano da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência;¹
- 3.6 O candidato pessoa com deficiência que não protocolar o requerimento e não apresentar o Laudo Médico conforme especificado no item 3.5, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário Eletrônico de Inscrição. Neste caso o candidato inscrito concorrerá às vagas de ampla concorrência;
- 3.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem as condições especiais que necessitam nos termos do item 2.10, e somente serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, dentro das possibilidades da Executora do Concurso;
- 3.8 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 3.9 Após a comprovação dos requisitos exigidos no capítulo 11 e Quadro I deste Edital, os candidatos pessoas com deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com a legislação em vigor;
- 3.10 Caso o candidato pessoa com deficiência seja considerado inapto para o cargo, mediante Laudo Médico, será convocado o candidato imediatamente posterior. As vagas reservadas às pessoas com deficiência e não preenchidas por não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, com estrita observância da ordem classificatória;
- 3.11 A pessoa com deficiência que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 O Concurso constará de 02 (duas) etapas, discriminadas a seguir:
1ª etapa - Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório;
2ª etapa - Prova de Resistência Física e Exame Psicotécnico de caráter eliminatório.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 5.1 O Concurso Público constará das provas objetivas de Conhecimentos Gerais composta de 10 (dez) questões e de Conhecimentos Específicos composta de 20 (vinte) questões;

- 5.2 Os conteúdos programáticos exigidos por cada nível de formação requerida e conhecimentos específicos por tipo de cargo estão descritos a seguir:

Prova de Conhecimentos Gerais, composta por 10 (dez) questões a partir do seguinte programa:

Língua Portuguesa – 05 questões: Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

Matemática – 05 questões: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; Razão e proporção; Equação de 1º e de 2º grau; Equações exponenciais; Inequações de 1º e de 2º grau; Sistemas de equação de 1º grau; Funções: Constante, do 1º Grau, 2º grau, e Exponencial; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

Prova de Conhecimentos Específicos, composta por 20 (vinte) questões a partir do seguinte programa:

Legislação de Trânsito – 10 questões: Competências Municipal, Estadual e Federal (legislação de trânsito). Atribuições do Município (legislação de trânsito). Normas Gerais de Circulação e Conduta. Medidas Administrativas. Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas resoluções regulamentadoras do Contrans e Cetran/SC. Atribuições e responsabilidades do Agente de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros.

O Município de Balneário Camboriú – 05 questões: Aspectos históricos, turísticos, culturais e geográficos. Balneário Camboriú – desenvolvimento econômico e social. O patrimônio histórico e cultural de Balneário Camboriú. Localização das atrações turísticas, órgãos federais, estaduais e municipais, hospitais, postos de atendimento médico, postos de atendimento ao turista, terminal rodoviário, acessos à BR 101 e principais avenidas e ruas de Balneário Camboriú.

Noções de Direito – 05 questões: Constituição da República Federativa do Brasil: Título I; Título II/Capítulo I; Título III/Capítulo IV. Declaração Universal dos Direitos Humanos; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente ECA; Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

~~6.1 A aplicação das provas está prevista para o dia 27 de setembro de 2015;¹~~

6.1 A aplicação das provas está prevista para o dia **04 de outubro de 2015;¹**

6.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados ou domingos ou feriados;

~~6.3 A partir das 17h00min do dia 21 de setembro de 2015, a UNISOCIESC tornará público, no site www.unisociesc.org.br/concursos;¹~~

6.3 A partir das **17h00min do dia 28 de setembro de 2015**, a UNISOCIESC tornará público, no site **www.unisociesc.org.br/concursos**.¹

a) Lista de Inscrições Deferidas, com a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo;

b) Local(is) e sala(s) de provas e respectivos horários de abertura e fechamento dos portões;

6.3.1 O candidato é o único responsável pela consulta de seu local e horário de provas;

6.3.2 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes a data, local e horário de provas;

6.3.3 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 6.3.a;

6.3.4 Em caso de ocorrência de divergência das informações pessoais, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item 2.9, até 2 (dois) dias úteis após a publicação da Lista de Inscrições Deferidas.

6.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas;

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

6.4.3 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 6.4.1;

6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital;

- 6.5.1 Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
- 6.5.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 6.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 6.4.1;
- 6.5.4 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. Não será concedido tempo adicional seja qual for o motivo alegado.
- 6.6 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, *pager*, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Concurso;
- 6.7 Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.) sob pena de eliminação do candidato do Concurso;
- 6.8 No ato da realização das provas objetivas, serão fornecidos o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
- 6.8.1 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
- 6.8.2 A folha definitiva de respostas será o único documento válido para a correção da prova, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na folha definitiva de respostas e/ou no caderno de questões. Em hipótese alguma haverá substituição das folhas definitivas de resposta por erro do candidato;
- 6.8.3 As provas serão corrigidas somente por processo de leitura ótica;
- 6.8.4 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura;
- 6.8.5 Os prejuízos advindos de marcações realizadas incorretamente na folha definitiva de respostas são de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.8.6 Ao terminar seu preenchimento, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas;
- 6.8.7 O candidato somente poderá se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;
- 6.8.8 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de questões após 02h30min (duas horas e trinta minutos) do início das mesmas;
- 6.8.9 O candidato que sair antes do período estabelecido no item 6.8.8, poderá retirar uma cópia do caderno de questões na UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, situada à Rua Santa Catarina, nº 151 (Em frente ao Balneário Camboriú Shopping) – Balneário Camboriú/SC, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da aplicação das provas, no horário das 13h00min às 20h00min;
- 6.8.10 Os cadernos de prova não serão publicados na internet;**
- 6.8.11 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as respectivas provas e se retirarem do local, simultaneamente.
- 6.9 Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- a) Se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - d) Se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) Se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova;
 - f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - g) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletroeletrônico (calculadora, relógio, *pager*, telefone celular, etc.);
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - i) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - j) Recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos;
 - k) Tornar-se culpado de incorreções e/ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

- 6.10 O Gabarito Preliminar das Provas será publicado no *site* www.unisociesc.org.br/concursos até as 23h59min do dia de aplicação das mesmas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 7.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

$$\text{Pontos da Prova Objetiva} = \text{Número de Acertos na Prova Objetiva} \times 3,33$$

- 7.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver acerto em ao menos 5 (cinco) questões na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e ao menos 10 (dez) questões na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos);
- 7.3 Os candidatos considerados habilitados serão ordenados e classificados, segundo a ordem decrescente da nota final.

8. DA PROVA DE RESISTÊNCIA FÍSICA E DO EXAME PSICOTÉCNICO

- 8.1 Os candidatos considerados habilitados na primeira etapa do certame e pré-classificados até a 75ª (septuagésima quinta) colocação, serão convocados para a realização da segunda etapa que constará da Prova de Resistência Física e do Exame Psicotécnico.

8.1.1 Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 8.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação;

- 8.2 A Convocação para a segunda etapa será realizada por Lista de Convocação publicada na internet, no *site* www.unisociesc.org.br/concursos com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à data de sua realização, sendo na ocasião informadas as datas, locais e horários de realização dos mesmos;

- 8.3 Do edital de convocação constará a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição e a pontuação na prova objetiva;

- 8.4 Somente será admitido para realizar a prova de resistência física o candidato que estiver munido de documento original de identidade (conforme disposto no item 6.4 deste Edital) e de atestado médico permitindo a prática dos testes físicos relacionados neste Edital;

8.4.1 O atestado médico deve ser emitido em prazo não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data do teste, ser redigido de forma legível, conter a identificação clara do candidato, nome e número do CRM do médico emissor;

8.4.2 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

- 8.5 A Prova de Resistência Física constará da execução de testes físicos conforme descritos a seguir:

8.5.1 **Teste de Abdominal:** realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, onde a posição inicial será decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito. O candidato realizará a flexão abdominal de maneira que os cotovelos encostem-se às coxas e, na sequência, realizará o movimento de extensão de tronco até as escápulas tocarem no solo. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou a pausa entre as repetições;

8.5.2 **Teste de Flexão de Braço:** realizado pelo tempo de 1 (um) minuto ininterrupto, devendo o candidato prosseguir da seguinte forma:

a) Candidatas do sexo feminino: Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar os joelhos no chão. Quadril, costas e cabeça devem ficar alinhados. As mãos à altura dos ombros. Flexionar os cotovelos levando todo o corpo até próximo do chão, totalmente alinhado e estendê-los de maneira que os cotovelos vão ao nível dos ombros, voltando a posição inicial;

b) Candidatos do sexo masculino: Posição inicial: Decúbito ventral perpendicularmente ao solo. Apoiar a ponta dos pés para trás, sendo que pernas, quadril e costas devem estar totalmente alinhados. As mãos devem estar na linha e largura dos ombros. O indivíduo avaliado deve flexionar os cotovelos e estendê-los até que fiquem ao nível dos ombros voltando à posição inicial. O corpo deve ir próximo ao chão sem tocá-lo sempre alinhado.

8.5.3 **Teste de Corrida:** realizado pelo tempo de 12 (doze) minutos ininterruptos, onde será computada a distância percorrida pelo candidato, que poderá caminhar ou correr;

- 8.6 Obterão o conceito "APTO" os candidatos que igualarem ou ultrapassarem as quantidades mínimas relativas à faixa etária e ao sexo do candidato para cada um dos testes descritos no Quadro II;

Quadro II

Faixa Etária	Feminino			Masculino		
	Teste de Abdominal	Teste de Flexão de Braço	Teste de Corrida	Teste de Abdominal	Teste de Flexão de Braço	Teste de Corrida
Até 19 anos	27 repetições	12 repetições	1.900 metros	33 repetições	18 repetições	2.200 metros
20 a 29 anos	21 repetições	10 repetições	1.800 metros	29 repetições	17 repetições	2.100 metros
30 a 39 anos	15 repetições	08 repetições	1.700 metros	22 repetições	12 repetições	2.050 metros
Acima de 40 anos	07 repetições	05 repetições	1.600 metros	17 repetições	10 repetições	2.000 metros

8.6.1 Para os Testes de Abdominal e Flexão de Braço, será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos;

8.6.2 O candidato que não obtiver desempenho mínimo em qualquer dos testes físicos, poderá ser impedido de prosseguir na realização dos demais testes, sendo conseqüentemente considerado **“NÃO APTO”** na prova de resistência física. Desta forma não será permitida a permanência do candidato no local de provas;

8.6.3 As provas de resistência física serão avaliadas através do conceito **“APTO”** e **“NÃO APTO”** sendo considerados aprovados na prova de resistência física os candidatos que obtiverem o conceito **“APTO”**;

8.6.4 Será atribuído o conceito **“NÃO APTO”** aos candidatos que não comparecerem ou desistirem da realização da prova de resistência física, sendo considerados reprovados nesta prova;

8.7 O candidato que por qualquer meio, atrapalhar a execução dos testes dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos será desclassificado do certame;

8.8 A prova de resistência física será aplicada por uma banca examinadora presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física;

8.9 Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato, sendo proibida a utilização de qualquer acessório que facilite a execução da atividade;

8.10 Na hipótese de o número de candidatos aprovados nas provas de resistência física ser inferior ao número de 25 (vinte e cinco) vagas estabelecidas por este Edital, serão convocados os candidatos aprovados nas provas objetivas, pré-classificados imediatamente após os candidatos convocados anteriormente;

8.10.1 O número de candidatos nas futuras convocações será equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas necessárias para completar as 25 (vinte e cinco) vagas estabelecidas por este Edital;

8.10.2 Após a homologação final do resultado deste concurso, não serão realizadas novas convocações.

8.11 O Exame Psicotécnico, visará a avaliação da adequação do perfil psicológico do candidato em relação às atividades inerentes ao cargo, sendo atribuído aos candidatos os conceitos **“APTO”** ou **“NÃO APTO”**;

8.11.1 Para o Exame psicotécnico serão empregados técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Agente de Trânsito;

8.11.2 O Exame Psicotécnico será aplicado por profissional habilitado, com registro no conselho de classe;

8.11.3 Somente serão convocados para o Exame Psicotécnico os candidatos que obtiverem o conceito **“Apto”** na avaliação física;

8.11.4 O Exame Psicotécnico poderá acontecer logo após a Prova de Resistência Física ou em outra data a critério da Comissão Organizadora do Concurso, neste caso a convocação se dará por Lista de Convocação publicada na internet com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência à data de sua realização, sendo na ocasião informadas as datas, locais e horários de realização dos mesmos;

8.11.5 Somente será admitido para realizar o Exame Psicotécnico o candidato que estiver munido de documento original de identidade (conforme disposto no item 6.4 deste Edital).

8.12 O candidato que não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização das avaliações, será eliminado do certame, seja qual for o motivo alegado;

8.13 Serão considerados aprovados na segunda fase os candidatos que obtiverem o conceito **“APTO”**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo;

9.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003);

b) Obter maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) Possuir idade mais elevada.

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

- 10.1 É admitido pedido de revisão quanto:
- à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
 - à opção considerada como certa nas provas objetivas.
- 10.2 É admitido pedido de recurso quanto:
- à lista de inscrições deferidas;
 - à lista de convocação para a 2ª fase do concurso (prova de resistência física e exame psicotécnico);
 - Aos resultados da prova de resistência física e do exame psicotécnico;
 - à lista preliminar de classificação;
 - ao resultado dos pedidos de isenção.¹
- ~~10.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 10.1.a e 10.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 10.4, e protocolá-lo na forma do item 1.8, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito preliminar das provas objetivas;¹~~
- 10.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 10.1.a e 10.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 10.4, e protocolá-lo na forma do item 1.8 deste Edital, em até 4 (quatro) dias úteis após a publicação do gabarito preliminar das provas objetivas;¹
- 10.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao modelo constante do Anexo 4 deste Edital, disponível para *download* no site **www.unisociesc.org.br/concursos**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
- ser digitado e assinado em duas vias;
 - ser fundamentado e justificado;
 - ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.
- ~~10.5 Não serão aceitos pedidos de revisão e de recurso interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal ou em desacordo com este Edital, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o anexo 4, serão indeferidos;¹~~
- 10.5 Não serão aceitos pedidos de revisão e de recurso interpostos por fac-símile, telex, internet, ou em desacordo com este Edital, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o anexo 4, serão indeferidos;¹
- 10.6 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 10.7 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 10.8 Após a avaliação pela Banca de Provas e da Banca Examinadora os resultados dos mesmos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;
- 10.9 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão e dos Pedidos de Recursos será publicada na Internet, no site **www.unisociesc.org.br/concursos** e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão (se for o caso), número de inscrição e resultado;
- ~~10.10 Os Pedidos de Recursos relativos ao item 10.2 deverão ser protocolados junto à UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, na forma do item 1.8, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e/ou ciência de respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;¹~~
- 10.10 Os Pedidos de Recursos relativos ao item 10.2 deverão ser protocolados junto à UNISOCIESC Campus Balneário Camboriú, na forma do item 1.8 deste Edital, em até 4 (quatro) dias úteis após a publicação e/ou ciência do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;¹
- 10.10.1 O Pedido de Recurso deverá ser redigido de forma livre (não há modelo), devendo o candidato apresentar de forma clara e objetiva suas razões, juntando quando aplicável, cópia de documentos que comprovem o seu direito.
- 10.11 Somente serão apreciados os Pedidos de Revisão e os Pedidos de Recurso expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição e cargo;
- 10.12 Serão preliminarmente indeferidos:
- Pedidos de revisão ou recursos que o teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
 - Pedidos de revisão ou recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
 - Pedidos de revisão ou recursos sem a devida fundamentação;
 - Pedidos de revisão ou recursos intempestivos (interpostos fora do prazo previsto nos itens 10.3 e 10.10).
- 10.13 A Banca de Provas e a Banca Examinadora constitui última instância para o Pedido de Revisão e Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 11.1 A admissão será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados após o exame psicológico, processando-se de acordo com a disponibilidade de vaga e a necessidade real da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú, não havendo a obrigatoriedade de contratar o total dos aprovados;
- 11.2 As convocações para admissão aos candidatos aprovados serão feitas através de publicação em jornal oficial do município e enviada através de correspondência via correios para o endereço que o candidato declarou na ficha de inscrição;
- 11.3 Os candidatos ao cargo de Agente de Trânsito, antes da contratação, serão convocados a participar do curso de Formação para Agente de Trânsito;
- 11.3.1 A convocação para o curso preparatório será realizada por meio de correspondência via correios para o endereço que o candidato declarou na ficha de inscrição;
- 11.3.2 A carga horária do curso é de 240 horas/aula;
- 11.3.3 Será considerado aprovado no curso preparatório o candidato que frequentar no mínimo 90% das aulas do curso e obtiver aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações das disciplinas ministradas;
- 11.3.4 Durante o curso de formação o candidato receberá uma Bolsa Auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 11.3.5 O candidato que não atender a convocação ou não for aprovado no curso preparatório, será desclassificado do certame.
- 11.4 Para efeito de contratação, o candidato aprovado para a admissão deverá apresentar a seguinte documentação na Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú:
- 11.4.1 Documentos a serem apresentados:
- Fotocópia da Identidade;
 - Fotocópia Cadastro Pessoa Física;
 - Carteira Profissional;
 - Fotocópia cartão do PIS;
 - 01(uma) foto 3X4;
 - Prova de que cumpre a escolaridade e requisitos exigidos para o cargo, além da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Prova da quitação com a obrigação militar (em caso de candidato do sexo masculino);
 - Prova de que está em dia com a obrigação eleitoral;
 - Atestado de residência;
 - Fotocópia certidão dos filhos menores de 14 anos com cartão de vacinação;
 - Fotocópia certidão de nascimento ou casamento;
 - Declaração de bens;
 - Declaração de não-acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
 - Declaração de não ter sofrido no Exercício de Função Pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios;
 - Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3º da C.F.), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
- 11.4.2 Exames e Laudos Médicos expedidos a no máximo 30 (trinta) dias:
- Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Urina (EAS), Parasitológico de Fezes, VRDL, tipagem sanguínea (ABO-Rh);
 - Original de Eletrocardiograma e Teste Ergométrico e respectivo laudo;
 - Original de Eletroencefalograma e respectivo laudo;
 - RX de tórax PA e perfil;
 - Exame Audiométrico;
 - Exame Toxicológico de Larga Janela de Detecção;
 - Declaração formal do candidato de que não está sendo submetido a tratamento psiquiátrico ou psicológico;
 - Exame Admissional (com médico da COMPUR).
- 11.5 Os exames médicos relacionados nos itens “11.4.2.a” a “11.4.2.f” serão de responsabilidade e custas do candidato, sendo que para o exame toxicológico a COMPUR auxiliará em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 11.6 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima, serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a admissão;

- 11.7 A constatação a qualquer tempo de que o candidato prestou qualquer informação imprecisa ou fraudulenta acarretará sua eliminação deste Concurso Público. No caso de já estar contratado, será dispensado, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso;
- 11.8 O não cumprimento dos requisitos descritos neste capítulo impede a admissão do candidato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;
- 12.2 Para atender conveniências administrativas, a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão ou readmissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários;
- 12.3 O(a) candidato(a) convocado(a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Concurso Público e que não a atender, no prazo estipulado pela Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste processo seletivo;
- 12.4 O candidato aprovado deverá manter junto à COMPUR, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando à convocação para admissão. Não lhe caberá qualquer reclamação por fatos decorrentes da falta dessa atualização;
- 12.5 A atualização de endereço deverá ser enviada para a COMPUR – através de carta registrada com AR, onde deverá constar os seguintes dados: nome completo do candidato, nº de inscrição, cópia de comprovante de residência, além de novo telefone para contato;
- 12.6 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- 12.7 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 12.8 A homologação do resultado deste Concurso Público será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú;
- 12.9 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;
- 12.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a portaria de homologação do concurso;
- 12.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;
- 12.12 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste Edital;
- 12.13 Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no *site* **www.sociesc.org.br/concursos**, e/ou na imprensa local;
- 12.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste concurso público serão resolvidos, conjuntamente, pela UNISOCIESC e pela Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú/SC, 03 de agosto de 2015.

Maurício Chedid dos Santos
DIRETOR PRESIDENTE